

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 64/23.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Muriaé / Rosário da Limeira, “E. E. “Cônego Américo Duarte”, Masp: 944.438-1-03 – MARIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA, a partir da data de publicação do ato, referente ao PEB/1/C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º e 2º, INCISO II, e § 3º, INCISO II, do ADCT da CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/20 (SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente a carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 65/23.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Muriaé / São Sebastião da Vargem Alegre, “E. E. “Ormezinda Alves Duarte”, Masp: 447.351-8-01 – MÁRCIA CRISTINA LVES DE OLIVEIRA, a partir da data da publicação, referente ao PEB3/III/I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º e 2º, INCISO I e § 3º, INCISO I do ADCT DA CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente a carga horária de 95h/a, assegurada a média de 54h/a por “Extensão da jornada de trabalho” de que trata o Decreto nº 46.125 de 2013, com incorporação do Adicional de Jornada de Trabalho – AEJ.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO Nº 66/23.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. “Julietta de Oliveira Macêdo”, MaSP: 616.057-6-01 – MYRIAN DE MORAES SARMENTO - Analista da Educação Básica-AEBD1/I/A, a partir de 27/01/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 67/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé / São Francisco do Glória, E. E. “Santo Agostinho”, Masp: 1.124.699-8-05 – SHEYLA REGINA DA SILVA VIEIRA CASSIN, PEB1/I/B - História, para a E. E. “Assis Brasil”, removido(a) em MG: 14/01/23, data de exercício 01/02/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 68/23.
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos do Art. 36, § 1o, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7o, I, II, III, Art. 8o, III LC 64/02, LC 156/20, do (s) servidor (es): Muriaé, E. E. “Padre Alfredo Kobal”, Masp: 612.515-7-03 - Juliana Ferreira de Paula, a partir de 16/11/2022, referente ao PEB/II/C, com direito à média das remunerações de contribuição PROPORCIONAL a 3019 dias de exercício.

LOTAÇÃO - ATO Nº 69/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Julietta de Oliveira Macêdo”, MaSP: 1.015.791-5-02 – ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA, Especialista em Educação Básica, EEB1/I/A, a contar de 01/02/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 70/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes”, MaSP: 328.585-5-04 – CELI FRANCISCA DE ANDRADE ARAÚJO, Especialista em Educação Básica, EEB, a contar de 01/02/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 71/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Dr. Olavo Tostes”, MaSP: 1.392.789-2-02 – ADRIANA MATTIAS FONSECA DE RESENDE, PEB1/A – ARTES, a contar de 01/02/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 72/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.306.626-1-04 – MARCO AURELIO DOS SANTOS SILVA, PEB1/A, a contar de 09/12/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 73/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.259.141-8-03 – SAMARA DA SILVA BARBOSA, PEB1/A, a contar de 14/12/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 74/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.230.897-9-03 – SONIA MARIA DE CARVALHO LIMONGE, PEB1/A, a contar de 14/12/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 75/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.535.691-8-00 – KLENIO VEIGA DA COSTA, PEB1/A, a contar de 15/12/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 76/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.322.571-9-05 – CARLA DE SOUZA SANTANA, PEB1/A, a contar de 01/02/2023.

LOTAÇÃO - ATO Nº 77/23.
Lota, nos termos do inciso I, do art 75 da Lei 7109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, MaSP: 1.474.477-5-02 – LUCAS OLIVEIRA LEITE DE ALMEIDA, PEB1/B, a contar de 01/02/2023.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 78/23.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Muriaé, E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, Masp: 1.248.758-3-02 – MARLUCY PIMENTEL JANUÁRIO, PEB1B, a partir de 05/01/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 79/23.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Muriaé, “E. E. “Engenheiro Orlando Flores”, Masp: 532.131.0-01 – ROSANE MARIA DE SOUZA, a partir da data de publicação do ato, referente ao PEB/III/P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º e 2º, INCISO II, e § 3º, INCISO II, do ADCT da CE/89, ACRESCENTADO PELA EC 104/20 (SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a mensais.

03 1745816 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 60/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. “Desembargador Canêdo”, MaSP: 362.605-8-01 – VALDER CASCAO, ASE4P, Assistente de Educação Básica, por 03 mês(es), referente ao(s) 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 61/23.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Muriaé / Santana de Cataguases, E. E. “Severino Rezende”, MaSP: 1.105.725-4-01 – ODETE OLIVEIRA MACHADO, PEB3F, por 02 mês(es), referente ao(s) 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2023.

03 1745813 - 1

SRE de Pará de Minas

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 02/2023
RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE. Dr. Isaura Epifânio, MaSP 489.717-9, Eliana Fernandes de Faria, PEBIII M, admissão 01, Ato n.º 04/2023, publicado em 27/01/2023, por incorreção, onde se lê: por 11 meses e 19 dias sendo 01 mês e 19 dias referentes ao 1º quinquênio, 01 mês referente ao 2º quinquênio, 03 meses referentes ao 3º quinquênio, 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2023, leia-se: por 11 meses e 19 dias sendo 01 mês e 19 dias referentes ao 1º quinquênio, 01 mês referente ao 2º quinquênio, 03 meses referentes ao 3º quinquênio, 03 meses referentes ao 4º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2023; PARÁ DE MINAS- EE. Ademar de Melo, MaSP 1.003.691-1, Marina Santos Campos Ribeiro, PEBI A, admissão 04, Ato n.º 03/2023, publicado em 27/01/2023, por incorreção, onde se lê: a partir de 27/02/2003, leia-se: a partir de 27/02/2023.

Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

06 1746203 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N.º 03/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, à servidora: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.143.280-4, Regina do Carmo Gondim, TDEIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/12/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n.º 156, de 2020 dos servidores: BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 339.773-4, Aldeleine Pereira Franco Oliveira, a partir de 01/02/2023, referente ao PEBIII P, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020 combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, mais 11 h/a de extensão de carga horária; CEDRO DO ABAETÉ- EE. José Ribeiro de Andrade, MaSP 465.364-8, Oneida Ferreira de Andrade Assis, a partir da 01/02/2023, referente ao cargo de PEBII C, admissão 04, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2º, inciso II, e §3º, inciso II do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º104 de 2020, com direito a média das remunerações integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais; DORES DO INDAIÁ- EE. Francisco Campos, MaSP 372.379-8, Edson Alves Filho, a partir de 01/02/2023, referente ao cargo de PEBIII P, admissão 01, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104 de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 11 h/a de extensão de carga horária; ESTRELA DO INDAIÁ- EE. Professor Antônio Ribeiro, MaSP 379.351-0, Rosângela Maria Ribeiro Santos, a partir de 01/02/2023, referente ao cargo de PEBIII I, admissão 02, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §4º, §6º, inciso II, e § 7º, inciso II, do ADCT da CE/ 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, com direito a média das remunerações integral, correspondente à carga horária de 108 horas mensais; MARTINHO CAMPOS- EE. Doutor José Gonçalves, MaSP 381.538-8, Rosa Maria de Alcântara Souza, a partir de 06/02/2023, referente ao cargo de ATBV M, admissão 01, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, §6º, inciso I e §7º inciso I, do ADCT da CE/ 1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020; com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 horas mensais; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 353.622-4, Vânia Aparecida da Silva Ribeiro, a partir de 01/02/2023, referente ao cargo de PEBIII N, admissão 01, a vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020; com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais mais 2 h/a de extensão de carga horária; PARÁ DE MINAS- CESEC Dona Afonsina, MaSP 330.512-5, Neusa de Oliveira Sousa, a partir 01/02/2023, referente ao PEBIII I, admissão 4º a vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020 combinado com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, com direito à média das remunerações integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais; EE. Fernando Otávio, MaSP 390.738-3, Elma Aparecida dos Santos, a partir de 01/02/2023, referente ao cargo de PEBIII O, admissão 01, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º e §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, mais 6h/a de extensão de carga horária; MaSP 944.819-2, Marisa da Conceição Batista, a partir de 01/02/2023, referente ao cargo de PEBIII N, admissão 01, a vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual n.º104, de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/mensais mais 4h/a de extensão de carga horária; PEQUI- EE. Viriato Melgaço, MaSP 290.470-4, Omar Araújo Ramos, a partir de 01/02/2023, referente ao PEBIII P, admissão 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144, do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual n.º 104, de 2020, combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal n.º 41/2003, combinado com §5º do artigo 40, da CF/1988, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a mensais.

Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

06 1746207 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N.º 01/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: BOM DESPACHO- MaSP 370.678-5, Samira Maria Araújo, PEBIII P, admissão 01, aposentada em 25/01/2023, referente ao saldo de 04 meses; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- MaSP 762.730-0, Edson de Oliveira Ramos, PEBI P, admissão 01, aposentado em 26/08/2022, referente ao saldo de 04 meses.

Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

06 1746227 - 1

REMANEJAMENTO - ATO Nº 03/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986 e do art. 14 da Resolução nº 4.789, de 11/11/2012, o(s) servidor(es): Lagoa Formosa - MaSP 699596-3, Vilma Gonçalves de Melo Ferreira, PEBIC – Metod. Funções Educ. Especial, adm. 4, da E.E. “Nossa Senhora da Piedade”, para a E.E. “Cel. Cristiano”, de Lagoa Formosa, a p/ de 02.02.23; Patos de Minas - MaSP 1352192-7, Jostiane Ines Silva, PEBIB – Geog., adm. 3, da E.E. “Santa Terezinha”, para a E.E. “Pe. Almir Neves de Medeiros”, de Patos de Minas, a p/ de 02.02.23.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986 e do inciso II do artigo 78 da Lei nº 7.109 de 1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - MaSP 1459104-4, Nereu Cavalcanti Coelho Filho, PEBIB – Geog., adm. 3, da E.E. “Prof. René de Deus Vieira”, para a E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, de Patos de Minas, a p/ de 01.02.23.

Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

06 1746204 - 1

SRE de Patos de Minas

PORTARIA Nº 023 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Dispensar Marcelo Perim Baldo – Masp 1405311-0-da função de Coordenador da Coordenadoria de Iniciação Científica, da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Designar Sônia Ribeiro Arrudas– Masp 0960556-9, para responder pela Coordenadoria de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº175– Reitor/2019, de 05 de agosto de 2019, esta Portaria tem os seus efeitos jurídicos retroativos a 01/02/2023. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Tânia de Moura Morato Resende – Superintendente Regional de Ensino

06 1746685 - 1

SRE de Teófilo Otoni

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 02/23
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: NANUQUE – EE União Beneficente Operária, Masp 1191011-4-02, Eliene Macrina da Conceição, ATBHC, de Serra dos Aimorés, EE de Serra dos Aimorés, devendo entrar em exercício, a partir da publicação deste ato;

Eliomar da Silva Araújo Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

06 1746386 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 5/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0156899/2022-84
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 23.01.2023

Recredenciamento da entidade Centro de Ensino JP Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Baluarte, do Município de João Pinheiro. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Ensino JP Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Baluarte, com sede na Rua Geraldo Rios, 530 - Centro, no Município de João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 03 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Girleine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 10/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0043229/2022-94
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.01.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agroecológica de Araçuaí, no Município de Araçuaí. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agroecológica de Araçuaí, localizada na Fazenda Calhauzinho - Comunidade Barra do Côrrego Narciso Salitre, no Município de Araçuaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A mantenedora deverá ser orientada pela Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, sobre a regularização da autorização para secretariar, conforme Considerações constantes no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 11/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0048155/2022-79
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.01.2023

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Colégio Pio XII/COOPPED, no Município de Ouro Branco. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Colégio Pio XII/COOPPED, localizado na Rua José Perera Sobrinho, 200 - Centro, no Município de Ouro Branco, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá verificar, junto à entidade mantenedora, a regularidade da situação da instituição escolar e do curso Técnico em Administração, no SISTEC.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 17/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0097379/2022-28
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 23.01.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Família Agrícola Serra do Brigadeiro, no Município de Ervália. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Família Agrícola Serra do Brigadeiro, localizada no Povoado de Dom Viçoso, zona rural do Município de Ervália, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 19/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0067078/2022-57
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 23.01.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, no Município de Carmo de Minas. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Monsenhor José Carlos de Faria de Educação Especial - APAE, localizada na Rua Capitão Antônio José, s/nº - Centro, no Município de Carmo de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação da portaria.
Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 025 - DDRH/2023 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 06 (SEIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1227534/3	Hans Muller de Quadros Oliveira	TUNIV	01	1º e 2º	13/02/2023

06 1746523 - 1

PORTARIA Nº 021 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o princípio constitucional da descentralização administrativa; e a necessidade de ser agilizada a tramitação de projetos no âmbito do Comitê de Ética em Pesquisa, em observância a Resolução CNS 466/12 e suas complementares, resolve: Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Pesquisa, Maria das Dores Magalhães Veloso, Masp 0338637-2, para assinar Termos de Compromissos e documentações pertinentes à execução de projetos de pesquisa, envolvendo seres humanos, no âmbito do Comitê de ética em Pesquisa. Art. 2ºSempre que julgar conveniente, o Reitor deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso. Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº120– Reitor/2019, de 05de agosto de 2019, esta Portaria tem os seus efeitos jurídicos retroativos a 01/02/2023. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

06 1746685 - 1

PARECER Nº 24/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0098629/2022-34
PROCESSO Nº 1260.01.0098637/2022-12
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 23.01.2023

Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil ABC da Criança Ltda - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Império - Unidade II, no Município de Três Corações. Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil ABC da Criança Ltda - ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Império - Unidade II, situados na Rua José Pedro dos Santos, 714 - Bairro Parque das Colinas, no Município de Três Corações, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 25/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0067670/2022-78
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 23.01.2023

Mudança de entidade mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Dinâmica, no Município de Iturama. Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Dinâmica, no Município de Iturama, passando da entidade Sistema Integrado Educacional de Iturama Ltda. - ME para a entidade Sistema Educacional de Ensino de Iturama Ltda. - ME, com sede na Avenida Boa Esperança, 422 - Bairro Área Urbana, no Município de Iturama.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

PARECER Nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0133558/2021-85
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 23.01.2023

Recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, do Município de Mantena. Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Primeira Igreja Batista de Mantena, mantenedora do Colégio Batista de Mantena, com sede na Av. Getúlio Vargas, 382 - Centro, no Município de Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.
A consideração da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Ivonicé Maria da Rocha - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.